



Projeto nº 23/07 PE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei n.º 3.613/2007

De 18 de outubro de 2007.

**DENOMINA CENTRAL DE ARTESANATO
NAZIRA BARRETO DO NASCIMENTO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica denominada de CENTRAL DE ARTESANATO NAZIRA
BARRETO DO NASCIMENTO, uma unidade de artesanato oficial, localizada na Praça
Getúlio Vargas, nesta cidade.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Patos ficará na obrigação de colocar
uma placa denominativa, na referida Central de Artesanato.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da
Paraíba, em 18 de outubro de 2007.

Dr. Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL